



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Prestação de serviços na consultoria técnica na gestão informatizada de Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, com finalidade de operação assistida no inventário anual e atualização dos dados Físico e Contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, compreendendo: o levantamento físico dos bens móveis e imóveis, reavaliação e depreciação, emissão de termos de responsabilidades, processos de baixa e conciliação contábil, com disponibilização dos dados em plataforma web e utilização de Tecnologia QR-CODE, dentre outros serviços necessário para organização do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Caetité

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité- BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados descritos abaixo:

CONTRATADA: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS – LTDA

CNPJ/MF nº 22.095.858/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 343 – Sala 303 – Aeroporto Velho – Guanambi/BA

CEP: 46.430-000

Valor Global da Contratação: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Caetité-Bahia, 04 de abril de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Caetité